



PUBLICIDADE

# Juiz rejeita denúncia da Promotoria que acusava empresários ligados ao MBL por lavagem de dinheiro

Ministério Público recuou das acusações oferecidas na esteira da Operação Juno Moneta

Rayssa Motta e Fausto Macedo

20 de outubro de 2022 | 16h15

A Justiça de São Paulo rejeitou a denúncia por lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio contra os empresários Alessandro Mônaco Ferreira e Marcelo Caio Zotta e contra o ex-diretor presidente da Imprensa Oficial do Estado Nourival Pantano Júnior.

## Documento

LEIA TODA A DECISÃO



## LEIA TAMBÉM



Ministério Público amplia investigação contra líder do MBL por suspeita de lavagem de dinheiro

As acusações foram oferecidas pelo Ministério Público de São Paulo (MP-SP) na esteira da **Operação Juno Moneta**. A investigação, em conjunto com a Receita Federal, colocou sob suspeita movimentações de mais de R\$ 400 milhões atribuídas a dirigentes do **Movimento Brasil Livre (MBL)**. O inquérito mirou indícios de desvio

e lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, confusão patrimonial e fraudes a licitações.

Por fim, ressalta-se que, a resposta à acusação é o primeiro momento em que a Defesa se manifesta nos autos, podendo indicar fundamentos hábeis para rejeição da denúncia.

Desse modo, com o fito de resguardar os princípios da ampla defesa e do contraditório, a análise do recebimento da denúncia passa por duas etapas, sendo que a primeira ocorre logo após o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, e a segunda depois da citação e apresentação da resposta à acusação.

*Após a análise das respostas à acusação apresentadas, verificou-se que "a denúncia não foi apta a alinhar fatos específicos praticados pelos denunciados de onde se possa inferir conduta ilícita de fraude à licitação. Restam suposições, ilações derivadas dos fatos acima especificados, periféricos ao caso em testilha, atrelados à evolução patrimonial incompatível de Alessander, suas empresas, seu vínculo com o MBL, sem se olvidar as estranhas doações no Superchat, o que é insuficiente para se concluir a existência de indícios mínimos de autoria e materialidade.", conforme apontado pelo Ministério Público.*

Para que as Defesas possam exercer a ampla defesa e contraditório, é necessário que a denúncia seja clara em demonstrar o nexo de causalidade entre o resultado e a ação, bem como discriminar, ainda que minimamente, em quais condutas incorreram cada um dos corréus.

ópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER. Acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento>.

A decisão é do juiz Guilherme Eduardo Martins Kellner, da 1.<sup>a</sup> Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, que apontou que outra denúncia de “conteúdo similar” já havia sido rejeitada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

“É necessário que a denúncia seja clara em demonstrar o nexo de causalidade entre o resultado e a ação, bem como discriminar, ainda que minimamente, em quais condutas incorreram cada um dos corréus. Necessário ainda descrever precisamente os fatos criminosos que são imputados, para que se possa verificar a existência de indícios de autoria e materialidade”, escreveu.

Após explicações das defesas, o próprio Ministério Público concordou com a rejeição da denúncia. O órgão reconheceu que as “estranhas doações” recebidas pela internet são insuficientes para comprovar irregularidades. A tese dos investigadores era a de que [empresas de fachada teriam sido usadas para simular doações online e repassar dinheiro ao MBL por meio de ferramentas virtuais, como o Google Pagamentos e o Superchat do YouTube, burlando a fiscalização de órgãos de controle.](#)

### **COM A PALAVRA, A DEFESA DE MARCELO ZOTTA**

O advogado Rodrigo de Abreu Sodré Sampaio Gouveia afirma que, na época da licitação, Marcelo Caio Zotta era diretor da empresa Prado Chaves, vencedora do certame para guarda e digitalização de documentos do IIRGD.

“O próprio MP acatou as linhas técnicas e de inocência defendidas no caso, o que foi reafirmado em igual sentido pela Justiça, que acatou a rejeição da denúncia”, explica.

### **COM A PALAVRA, A EMPRESA PRADO CHAVEZ**

“O advogado Leandro Sanchez Ramos, da empresa Prado Chaves, ratifica a inocência de sua cliente.”

### **NOTÍCIAS RELACIONADAS**

[Ministério Público amplia investigação contra líder do MBL por suspeita de lavagem de dinheiro](#)

[Promotoria suspeita que MBL tenha usado plataforma de pagamentos do Google e Superchat do YouTube para lavar dinheiro](#)

[Justiça prorroga prisão temporária de empresários ligados ao MBL](#)

[Justiça aceita denúncia contra ‘doador’ do MBL e ex-representantes da Fipe e deixa líder do movimento de fora de processo](#)

[Promotoria vê ‘confusão empresarial’ entre MBL e MRL, mira sonegação de R\\$ 400 mi e prende 2](#)